

**REFERÊNCIA: PROAD N.º 16487/2024.**

**ASSUNTO:** FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS<sup>1</sup> – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Cadastro de Colaboradores Eventuais – **Reconhecimento da inexigibilidade de licitação e autorização para contratação direta da colaboradora eventual Flora Oliveira da Costa.**

1. **De acordo com a Diretoria-Geral;**
2. **RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** assentada no artigo 74, inciso III, alínea 'f', da Lei n.º 14.133/2021, bem como **AUTORIZO** a contratação direta da colaboradora eventual **FLORA OLIVEIRA DA COSTA**, em observância ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
3. À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para emissão do relatório final do processo de contratação direta e cumprimento da exigência inserta no parágrafo único do artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021, relativamente à necessidade de divulgação e manutenção, à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

**IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES**

Desembargador Vice-Diretor da Escola Judicial do TRT6,

no exercício da diretoria

<sup>1</sup> Vide classificação da despesa (fl. 47).